

Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 079/2016

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a partir de 30 de novembro de 2016, "Pensão Vitalícia" a ANTONIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES, portador da cédula de Identidade n.º 496.702-0 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 012.992.559-49, beneficiário da servidora aposentada MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES, nos termos do Processo nº. 10.738/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.555,90 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) mensais e R\$ 42.670,80 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2016.

MOACTR SILVA Prefesto Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO DE_00_1	NO UMUA	RAMA	ILUSTRAD	0
DE_ <u>WO_</u> [alamin	w	1 20 <u>_166</u>	_
DE Nº	1651			
(UMUARAMA,	<u> 20,</u>	<u>12)</u>	120_16	_ [
Imoni	Dias			_
DIVIS	ÃO DE ATO	S OFIC	CIAIS	
			<u> </u>	